



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 250, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 15/2026 e nomeia equipe de apoio.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como Pregoeiro do Pregão Presencial nº 15/2026, destinado a **“aquisição de 1 (um) veículo automotor transformado em ambulância simples remoção – tipo A, 0 Km, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo no mínimo 2026/2026, para Secretaria Municipal de Saúde”** devidamente habilitado em cursos específicos sobre esta modalidade de licitação e apto a realizar todos os procedimentos necessários previstos na legislação do Pregão.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Luis Henrique Gomes, Fabiano Aparecido Dias Pereira e Micael de Carvalho Silva para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Parágrafo Primeiro Para subsidiar a operacionalização e análise técnica deste pregão fica nomeada ainda a Enf. Karolline Michelle Pereira Nuncio Coren 325172.

Parágrafo Segundo O Pregoeiro responsável pelo processo poderá convocar ainda outras pessoas, solicitar manifestação técnica da Diretoria Jurídica e de outros setores da Administração Municipal afim de subsidiarem a análise técnica, emitirem parecer sobre a aceitabilidade das propostas e sua decisão.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de junho de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 251, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Camila Dalócio**, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 02 e 03 de julho de 2026, por ter trabalhado nas eleições para Conselho Tutelar em 01 de outubro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de junho de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6021, DE 10 DE JUNHO DE 2026 – LEI N.2809

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 2.809 de 13 de novembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+) **10.000,00**

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I	10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 263

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I	-10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 259

Anulação (-) -10.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de junho de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE DISTRATO BILATERAL Nº 04/2026, COM O SENHOR CRISTIANO FRANCISCO ROSSI, ORIUNDO DO CONTRATO 002/2026 TENDO COMO OBJETIVO A “CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, Nº 67, CENTRO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COMPREENDIDOS ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025 ” DATA DE 10 DE JUNHO DE 2026.